



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 023/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 15/04/2026 com **pedido de urgência aprovada** e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e o disposto nos artigos é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 1.688.055,32=(um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais, trinta e dois centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0011.1.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.95.0282 – Obras e Instalações -----	R\$ 1.688.055,32
TOTAL -----	R\$ 1.688.055,32

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 32.815-4 – BB - PMJ – SEMED – QESE - NOVA, agência 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 1.688.055,32.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno - competência específica da comissão - entendemos que a matéria tratada no projeto em análise tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 5.170, de 25 de novembro de 2025, nos termos da legislação vigente e tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.688.055,32, no orçamento vigente, com ajustes no PPA e LDO.

A abertura do referido crédito visa realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à execução de obra de Reforma e Ampliação das Estruturas da Escola Ilha Grande.

A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á por meio de *superávit* financeiro estimado com base no saldo financeiro disponível e controles contábeis internos, a ser oportunamente confirmado por ocasião do encerramento do balanço patrimonial do exercício anterior, demonstrado a seguir: Saldo financeiro - Conta Corrente nº 32.815-4 - BB/PMJ - SEMED - QESSES - NOVA (R\$ 5.740.833,42).

O crédito proposto é especial, pois cria dotação específica que não constava na LOA nº 5.170/2025, atendendo perfeitamente aos arts. 40 e 41, II da lei nº 4.320/64.

Como o crédito é lastreado em *superávit* financeiro existente, não há: a) aumento de endividamento; b) impacto negativo no resultado fiscal; e, c) violação ao equilíbrio orçamentário.

Acompanha o projeto estimativa de gasto com a reforma, planta baixa e conciliação e extrato bancário.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 023/2026, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, pelos motivos acima apresentados devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Presidente: Murilo Ronaldo Meneguetti

*Fernanda Beatriz Alves
Macedo*

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo